



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA R C DA SILVA COMERCIO - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **R C DA SILVA COMERCIO - EPP**, sediada na Av. Canaã, nº 14, Sala A, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **17.796.154/0001-34**, neste ato representada pela **Sra. RAIMAR COELHO DA SILVA CASTRO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **148165520002** SSP/MA e CPF nº **994.318.153-20**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 030/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
<b>TINTAS</b>						
119	Selador para madeira 900ml	18	Und	sayerlack	R\$ 42,00	R\$ 756,00
131	Tinta acrilica 18 Lts	30	Und	glasurit	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
<b>ELETTRICO</b>						
182	Lampada florecente eletronica 20 wt	20	Und	ouro lux	R\$ 20,50	R\$ 410,00
186	Lampada florecente	30	Und	ouro lux	R\$ 74,99	R\$ 2.249,70



eletronica 45 wt						R\$ 11.515,70
------------------	--	--	--	--	--	---------------

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 11.515,70 (onze mil e quinhentos e quinze reais e setenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

### 11 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048.000 -Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de março de 2023.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:028230  
65369

Assinado de forma digital por ROMULO  
COSTA ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=06011555000115, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369  
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Raimar Coelho da Silva Castro*  
R C DA SILVA COMERCIO - EPP  
CNPJ: 17.796.154/0001-34  
SRA. RAIMAR COELHO DA SILVA CASTRO  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

*Cleane Fonseca Barros*  
CLEANE FONSECA BARROS  
CPF: 666.787.063-15  
PORTARIA Nº 033/2022  
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

- 1 Edinay e Paula Meirelles CPF: 522.193.083.34  
2 Me. Carine dos Santos Cardoso CPF: 063.449.473-70

## PROPOSTA REAJUSTADA

### PREGAO ELETRÔNICO Nº 002/2023

#### ANEXO II

**Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTESES – MA**

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023</b>
<b>Data de abertura: às 08:30 horas do dia 31/01/2023</b>
<b>Nome da empresa: R C DA SILVA COMERCIO</b>
<b>CNPJ: 17.796.154/0001-34</b>
<b>Endereço: Rua Canaã nº 14 Centro Sao Pedro dos Crentes - Ma</b>
<b>CEP: 65.978-000</b>
<b>Telefone: (99)98455-7196</b>
<b>E-mail: credenciado.spdoscrentes@gmail.com</b>
<b>Nome: RAIMAR COELHO DA SILVA CASTRO</b>
<b>CPF: 994.318153-20</b>
<b>RG/órgão emissor 148165520002 SSP/MA</b>
<b>Dados bancários: AGÊNCIA: 5230 CONTA CORRENTE: 5539-5 BRADESCO</b>

CNPJ: 05.807.548/0001-61  
INSC EST: 12.209.691-6  
Mix Ribeiro  
Dorian Castro Ribeiro  
Avenida Canaã N 14  
Cep: 65.978-000  
edro dos Crentes

Raimar Coelho da Silva Castro  
Raimar Coelho da Silva Castro  
CPF: 994.318153-20  
RG: 148165520002 SSP/MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**Pregão Eletrônico - 002/2023**

**R C DA SILVA COMERCIO | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.796.154/0001-34 - Endereço: AVE AV CANAA - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 98188-0877**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0004	AREIA LAVADA	m³	BARRO FORTE	400 M³	R\$ 174,98	69.996,00
0011	BALDE PLASTICO 12 LITROS	Und	PLASMONT	12 UN	R\$ 15,00	180,00
0020	BROCA AÇO 3,0MM	Und	IRWIN	20 UN	R\$ 0,78	15,60
0023	BROXA RETANGULAR NYLON 18X8CM	Und	ATLAS	20 UN	R\$ 13,99	279,80
0024	BUCHA DE NYLON COM ANEL 8 A 10MM	Und	USAF	20 UN	R\$ 0,81	16,20
0025	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,50MT	Unid	VOX	25 UN	R\$ 24,00	600,00
0026	CADEADO 30MM	Und	PADO	15 UN	R\$ 28,00	390,00
0028	CADEADO 45MM	Und	PADO	15 UN	R\$ 39,00	585,00
0029	CADEADO 50MM	Und	PADO	15 UN	R\$ 45,99	689,85
0031	CAL PCX8K	Pct	HIDROTINTAS	600 PC	R\$ 24,00	14.400,00
0032	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25	Und	URIAH	15 UN	R\$ 24,99	374,85
0033	CARRO DE MÃO 50LTS CAÇAMBA EM AÇO	Und	FICHER	12 UN	R\$ 250,00	3.000,00
0034	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA, 1,50MT	Und	TRAMOTINA	10 UN	R\$ 160,00	1.600,00
0035	CERAMICA PI4	Mts	EMBRAMANCO	1.000 M	R\$ 43,00	43.000,00
0036	CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 8 POL 200MM CROMADA	Und	TRAMOTINA	40 UN	R\$ 91,00	3.640,00
0037	CHAVE COMBINADA 8 MM EM AÇO CROMADO	Und	TRAMOTINA	30 UN	R\$ 20,00	600,00
0039	CHAVE TESTE 140MM DE 100V A 500V	Und	TRAMOTINA	50 UN	R\$ 9,00	450,00
0045	CORDA DE NAYLO 10MM	Mts	NYLON	900 M	R\$ 2,51	2.259,00
0046	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 25,5X12CM	Und	VOX	25 UN	R\$ 21,00	525,00
0047	DISCO DE CORTE 4.1/2X1,6X22,2 INOX	Und	FERTAK	100 UN	R\$ 16,10	1.610,00
0048	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 20 X 110MM 72 DENTES	Und	FERTAK	100 UN	R\$ 18,50	1.850,00
0049	DISCO DIAMANTADO TURBO DE 110 X 20MM	Und	FERTAK	100 UN	R\$ 4,50	450,00
0050	DOBRADIÇA REFORÇADAS TIPO T EM AÇO 8X7CM	Und	SILVANA	100 UN	R\$ 32,00	3.200,00
0052	ELETRODO SERRALHEIRO 6013 2,50MM 5KG	kg	GERDAU	200 KG	R\$ 48,50	9.700,00
0054	ENXADA LARGA 2,0 S/ CABO	Und	TRAMOTINA	25 UN	R\$ 49,50	1.237,50
0058	FACÃO LAMINA EM AÇO Nº 12"	Und	COLLINS	40 UN	R\$ 35,00	1.400,00
0059	FACÃO LAMINA EM AÇO Nº 14"	Und	COLLINS	20 UN	R\$ 44,00	880,00
0060	FECHADURA INOX PRÉMIUM EXTERNA	Und	SOPRANO	100 UN	R\$ 62,00	6.200,00
0062	FERROLHO COM PORTA CADIADO Nº 5, ZINCADA	Und	SILVANA	20 UN	R\$ 18,00	320,00
0063	FERROLHO P/PORTA SIMPLES	Und	SILVANA	23 UN	R\$ 9,00	207,00
0069	JANELA VENEZUELANA AÇO 1X120M	Und	VITRALFER	8 UN	R\$ 380,00	3.120,00
0070	JANELA VENEZUELANA AÇO 1X150M	Und	VITRALFER	6 UN	R\$ 450,00	2.700,00
0071	LÁPIS DE CARPINTERO 180MM	Und	LUFKIN	100 UN	R\$ 3,25	325,00
0072	LAVANCA AÇO LISA 1"X1,5 MT	Und	SÃO ROMAO	8 UN	R\$ 180,00	1.520,00
0073	LAVATÓRIO DE LOUÇA P/ BANHEIRO	Und	CELITE	6 UN	R\$ 104,00	624,00
0077	LONA PLÁSTICA REFORÇADA / GROSSA POLEIETILENO	Mts	LONAX	500 M	R\$ 18,00	8.000,00
0079	LUVA DE COURO DE BOA QUALIDADE	Par	IMBAT	90 PAR	R\$ 25,90	2.331,00
0080	LUVA DE MALHA LATEX	Par	SCOTCH	100 PAR	R\$ 14,50	1.450,00
0082	MADEIRISTICO 2,2X1,60 15 MM	Folhas	MADEREX	100 FLH	R\$ 154,00	15.400,00
0087	MARRETA SEM CABO 5 KG	Und	VOX	5 UN	R\$ 185,00	925,00
0088	MARTELLO UNHA, CABEÇA 25MM, CABO MADEIRA	Und	TRAMOTINA	30 UN	R\$ 41,00	1.230,00
0091	METALON AÇO 30X30MM 8MT REGIDO NA CHAPA DE 20	Pçs	GERDAU	100 UN	R\$ 88,00	8.800,00
0085	PARAFUSOS MADEIRA CABEÇA CHATA BICROMATIZADO, TAMANHO 4X20MM	Und	CISER	500 UN	R\$ 1,16	580,00



ATACAREJO						
0097	PERFIL DE AÇO 75X40X15 6MT REGIDO NA CHAPA DE 14	Pçs	GERDAU	50 UN	R\$ 230,00	11.500,00
0098	PIA PARA CANTINA EM MARMORE SINTETICO 1,40 CM	Und	IMASIL	7 UN	R\$ 150,00	1.050,00
0099	PICARETA PONTA/PÁ ESTREITA COM CABO	Und	TRAMOTINA	5 UN	R\$ 130,00	650,00
0101	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2	Und	CISER	50 UN	R\$ 1,08	53,00
0102	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8	Und	CISER	50 UN	R\$ 0,37	18,50
0103	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/8	Und	CISER	300 UN	R\$ 1,80	540,00
0104	PORTA DE FERRO 80 X 210 CM, C/PORTAL E FECHADURA	Und	VITRALFER	20 UN	R\$ 380,00	7.800,00
0105	PORTA EM COMPENSADO 80X210CM	Und	CLM	20 UN	R\$ 215,00	4.300,00
0106	PORTA LAMINADA DE AÇO, ABERTURA DIREITA, TAM. 83X14X213CM	Und	VITRALFER	20 UN	R\$ 470,00	9.400,00
0110	RASTEL REGULAVEL METALICO COM CABO	Und	TRAMOTINA	30 UN	R\$ 38,90	1.187,00
0112	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 30CM	Und	ATLAS	20 UN	R\$ 15,50	310,00
0114	SACOS DE CIMENTO DE 50KG	Und	ELIZABETH	900 UN	R\$ 50,00	45.000,00
0115	SACOS DE FIBRAS P/80 KG	Und	VOX	490 UN	R\$ 3,99	1.955,10
0116	SEGUETA PARA ARCO DE SERRA 12"	Und	STARRET	25 UN	R\$ 12,00	300,00
0117	SEIXO LATA 18L	Lata	BARRO FORTE	100 UN	R\$ 6,90	680,00
0119	SELADOR PARA MADEIRA 900ML	Und	SAYERLACK	40 UN	R\$ 42,00	1.680,00
0126	TELHAS PLAN 1*	Und	GERMANO	18.000 UN	R\$ 1,59	28.620,00
0127	TESOURA CORTA VERGALHÃO, 30X760 MM, AÇO CARBONO	Und	VOX	60 UN	R\$ 285,00	15.900,00
0129	TIJOLOS DE 1º 6 FUROS	Und	GERMANO	17.000 UN	R\$ 1,02	17.340,00
0131	TINTA ACRILICA 18 LTS	Und	GLASURIT	180 UN	R\$ 270,00	48.600,00
0136	TRELICE DE FERRO PARA RADIER 6MT	Mts	GERDAU	100 M	R\$ 55,00	5.500,00
0139	VASSOURA PARA VARRER RUA 40CM	Und	VARREBEM	100 UN	R\$ 34,00	3.400,00
0140	VERGALHÃO 3/8 PARA RADIER 12MT	Und	GERDAU	100 UN	R\$ 89,00	8.900,00
0142	VERGALHÃO 1/4 PARA RADIER 12MT	Und	GERDAU	30 UN	R\$ 45,00	1.350,00
0143	VERGALHÃO 4/2 PARA RADIER ESTRIL 12MT	Und	GERDAU	50 UN	R\$ 25,00	1.250,00
0148	ZINCO PARA BICA 1 MT	Mts	AÇOFORTE	20 M	R\$ 70,00	1.400,00
0147	BASE RELE FOTOELÉTRICO COM SUPORTE GIRATÓRIO EM 360° GALVANIZADO	Und	FORLUX	30 UN	R\$ 44,00	1.320,00
0148	CABO FLEXIVEL 1,5 MM ROL C/ 100MT	Rol c/ 100mt	SIL	15 UN	R\$ 170,00	2.550,00
0149	CABO FLEXIVEL 2,5 MM ROL C/ 100MT	Rol c/ 100mt	SIL	20 UN	R\$ 246,00	4.920,00
0151	CABO FLEXIVEL 6 MM ROL C/ 100MT	Rol c/ 100mt	SIL	15 UN	R\$ 638,00	9.570,00
0152	CABO MULTIPLEXADO 10MM 2X1	Mts	DUPLEX	20 M	R\$ 3,75	75,00
0156	CABO MULTIPLEXADO 16MM 4X1	Mts	DUPLEX	20 M	R\$ 10,99	219,80
0157	CAIXA ELETRICA DE PLÁSTICO 4X2 AMARELA	Und	KRONA	200 UN	R\$ 2,49	498,00
0164	ELETRODUTO FLEXÍVEL NÃO METÁLICO CONDUITE CORRUGADO PVC AMARELO 32MM	Mts	KRONA	20 M	R\$ 4,70	94,00
0165	FIO TORCIDO 2X0,75M ROL C/ 100MT	Rol c/ 100mt	SIL	24 UN	R\$ 264,00	6.336,00
0166	FIO TORCIDO 2X1,00M ROL C/ 100MT	Rol c/ 100mt	SIL	19 UN	R\$ 305,00	5.785,00
0171	FUSIVEL LÂMINA 40 AMPERES	Und	POWER	40 UN	R\$ 6,10	244,00
0172	FUSIVEL LÂMINA 50 AMPERES	Und	POWER	30 UN	R\$ 6,50	195,00
0173	HASTE ATERRAMENTO 1,5 MT	Und	CISER	16 UN	R\$ 36,00	576,00
0174	HASTE ATERRAMENTO 2 MT	Und	CISER	24 UN	R\$ 42,00	1.008,00
0175	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR 1 TECLA	Und	TRAMOTINA	25 UN	R\$ 9,99	249,75
0176	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR 2 TECLA	Und	TRAMOTINA	31 UN	R\$ 17,00	527,00
0177	INTERRUPTOR P/ EMBUTIR 1 TECLA 1 TOMADA	Und	TRAMOTINA	31 UN	R\$ 16,00	558,00
0180	ISOLADOR ROLDANA 25X25MM	Und	RIBEIRO	100 UN	R\$ 2,10	210,00
0181	LAMPADA FLORECENTE ELETRÔNICA 15W	Und	OUROLUX	55 UN	R\$ 16,10	885,50
0182	LAMPADA FLORECENTE ELETRONICA 20 WT	Und	OUROLUX	75 UN	R\$ 20,50	1.537,50
0185	LAMPADA FLORECENTE ELETRÔNICA 45W	Und	OUROLUX	87 UN	R\$ 74,99	6.524,13
0186	LAMPADA FLORECENTE ELETRONICA 9 WT	Und	OUROLUX	55 UN	R\$ 11,50	632,50
0188	PLUG PINO FÉMEA BIPOLAR 2 POLOS + TERRA 20A 250V	Und	TRAMOTINA	40 UN	R\$ 13,00	520,00
0189	PLUG PINO MACHO 2 POLOS + TERRA 20A 220V	Und	TRAMOTINA	40 UN	R\$ 10,10	404,00
0192	RELE FOTOELÉTRICO - FOTOCÉLULA ACENDE E APAGA LUZ AUTOMÁTICO	Und	EMPALUX	40 UN	R\$ 46,00	1.840,00



# Mix Ribeiro

ATACAREJO

0197	ADPTADOR SOLDAVEL DE 60MM	Und	KRONA	10 UN	R\$ 6,50	65,00
0200	BOMBA PARA POÇO CACIMBÃO SUBMERSA 220V 1.600	Und	RAYMA	2 UN	R\$ 485,00	970,00
0201	BOMBA PARA POÇO SUBMERSA 4CV TRIFÁSICA	Und	RAYMA	2 UN	R\$ 6.390,00	12.780,00
0202	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICO-1000 LTS	Und	FORTILEV	2 UN	R\$ 449,00	898,00
0205	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICO-5000 LTS	Und	FORTILEV	2 UN	R\$ 2.889,50	5.779,00
0210	CANO DE ESGOTO 50MM (6 METROS)	Barres	KRONA	10 UN	R\$ 85,00	850,00
0211	CANO DE ESGOTO 150MM (6 METROS)	Barres	KRONA	5 UN	R\$ 288,00	1.430,00
0212	CANO SOLDAVEL DE 20MM (6 METROS) CLASSE A	Barres	KRONA	20 UN	R\$ 24,00	480,00
0217	CAPES ESGOTO DE 100MM	Und	KRONA	10 UN	R\$ 11,00	110,00
0218	CAPES SOLDAVEL DE 20MM	Und	KRONA	10 UN	R\$ 1,85	18,50
0219	CAPES SOLDAVEL DE 25MM	Und	KRONA	10 UN	R\$ 2,41	24,10
0220	CAPES SOLDAVEL DE 40MM	Und	KRONA	10 UN	R\$ 4,80	48,00
0231	JOELHO DE 50MM SOLDAVEL	Und	KRONA	15 UN	R\$ 14,99	224,85
0232	JOELHO DE 60MM SOLDAVEL	Und	KRONA	15 UN	R\$ 28,99	434,85
0233	JOELHO DE 85MM SOLDAVEL	Und	KRONA	20 UN	R\$ 190,00	3.800,00
0234	JOELHO DE ESGOTO 50MM	Und	KRONA	10 UN	R\$ 4,50	45,00
0235	JOELHO SOLDAVEL LR DE 20MM	Und	KRONA	30 UN	R\$ 2,99	89,70
0238	LUVA ESGOTO DE 100MM	Und	KRONA	10 UN	R\$ 8,89	88,90
0239	LUVA ROSCADA SOLDAVEL DE 20MM	Und	KRONA	10 UN	R\$ 3,10	31,00
0241	LUVA SOLDAVEL LL 20MM	Und	KRONA	50 UN	R\$ 1,90	95,00
0242	LUVA SOLDAVEL LL 25MM	Und	KRONA	15 UN	R\$ 2,75	41,25
0243	LUVA SOLDAVEL LL 40MM	Und	KRONA	10 UN	R\$ 5,50	55,00
0244	LUVA SOLDAVEL LL 50MM	Und	KRONA	15 UN	R\$ 9,25	138,75
0245	LUVA SOLDAVEL LL 60MM	Und	KRONA	10 UN	R\$ 20,00	200,00
0246	LUVA SOLDAVEL LL 85MM	Und	KRONA	10 UN	R\$ 89,00	890,00
0249	MAGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 20MTS	Und	ALIANÇA	20 UN	R\$ 71,00	1.420,00
0250	MANGUEIRA PRETA 1" X2,5MM	Mts	ALIANÇA	150 M	R\$ 3,39	508,50
0262	REGISTRO SOLDAVEL DE 60MM ESFERA	Und	KRONA	20 UN	R\$ 50,00	1.000,00
0264	T SOLDAVEL DE 20MM	Und	KRONA	40 UN	R\$ 2,45	98,00
0267	T SOLDAVEL DE 50MM	Und	KRONA	15 UN	R\$ 18,00	270,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 513.828,98

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

CNPJ: 05.807.548/0001-61  
INSC EST: 12.209.691-6

Mix Ribeiro  
Dorian Castro Ribeiro  
Avenida Canaã N 14  
Cep: 65.978-000  
edra dos Crentes

Raimar Coelho da Silva Castro  
Raimar Coelho da Silva Castro  
CPF: 994.318153-20  
RG: 148165520002 SSP/MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES****PORTRARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9*

**PORTRARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 1d0bffff8ef661c4d4749b117d85a568*

**PORTRARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb*

**PORTRARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

